



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2601/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E YNALAR
COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS
LTDA-EPP**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Bairro Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, Denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 43.235.949/0001-83**, com sede administrativa na Rua Giovani Biscotto, nº 78, Industrial, Ubá/MG, CEP: 36.502-008 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Presencial Nº 007/2022, Lei Federal nº 8.245/91, têm como justo e contratado o seguinte:

Que a Secretaria Municipal de Saúde solicita aditivo de prazo de 12 meses do contrato para continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 24/04/2025, a partir de 24/04/2024.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 24 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ELANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP
CNPJ: 43.235.949/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF Nº

2- _____
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS